



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itajuípe

1

Quarta-feira • 15 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2854

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itajuípe publica:

- **Decreto Nº 042 de 15 de Abril de 2020** - Dispõe sobre prorrogação de medidas de emergência adotadas no âmbito Município de Itajuípe para combate a pandemia e disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19) e, dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE**  
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



### DECRETO Nº 042 de 15 de Abril de 2020

“Dispõe sobre prorrogação de medidas de emergência adotadas no âmbito Município de Itajuípe para combate a pandemia e disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19) e, dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 90, e

**CONSIDERANDO** o grande número de casos em isolamento domiciliar e suspeitos de infecção no território do Município de Itajuípe e a existência de casos confirmados de contaminação decorrente de infecção pelo Novo Coronavírus (COVID-19) âmbito do Município de Itajuípe;

**CONSIDERANDO** a capacidade do novo Coronavírus de se decuplicar (multiplicar o total de caso por dez vezes) a cada 7,2 dias, em média;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº 006/2020 de 20 de março de 2020, onde Congresso Nacional reconhece estado de Calamidade Pública em todo o território nacional em razão epidemia em âmbito nacional e mundial em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 027, de 13 de Março de 2020 e o Decreto nº 034, de 31 de Março de 2020, ambos da lavra do Poder Executivo do Município de Itajuípe;

**CONSIDERANDO** ainda, o Decreto nº 030, de 20 de Março de 2020 e o Decreto nº 035, de 01 de abril de 2020 que decreta estado de calamidade pública em todo o território do Município de Itajuípe;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de suspensão das atividades educacionais em todas as escolas das redes de ensino pública e privada, previsto no Decreto Municipal 034/2020, a partir do dia 16 de abril de 2020 pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos.

---

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia  
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE**  
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



**Art. 2º** - Este Decreto não invalida o Decretos nº 027/2020, que continua vigente no que couber;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas todas as medidas em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe, Estado da Bahia, em 15 de abril de 2020.

**Marcone Amaral Costa Júnior**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia  
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuípe.ba.gov.br